



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 1705/2018.
Requisição nº 923/2018 e 924/2018.
Pregão Presencial 55/2018.
Contrato nº 80/2018.
Termo Aditivo nº 96/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **COMERCIAL GAIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.449/0001-00, com endereço junto a Rua Albino Barbirato, nº 1550, Jardim Rosim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.634-074, tel.: (19) 3562 1215, email: compras@comercialgaia.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 163-5, conta corrente nº 657-2, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **ANDRÉIA ALESSANDRA MOREIRA DRUZIANI ANDREETA**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.199.437-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 126.605.258-54, residente e domiciliada na Rua João Batista Levi, nº 1416, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.634-000, tel.: (19) 99209 6574, email: comprasgaia@hotmail.com. As partes assim identificadas pactuam o presente termo aditivo de contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 55/2018 - Processo Administrativo nº 1705/2018**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com Termo de Referência e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 55/2018**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO, VALOR E DOTAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Contratada, fls. 643/648, bem como do Almoxarifado, fls. 674/675, parecer jurídico da PGM, fls. 676/677 e da Secretaria de Finanças, fls. 682/683, **o percentual a ser aditado será no importe de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 10.787,50 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

* **Laranja Lima, Melancia e Melão**
Merenda Escolar 09.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Ficha 1652

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041 F05 RF PNAE

Categoria Econômica 33.90.30-07

Valor R\$ 8.106,25

* Cheiro Verde e Espinafre

Merenda Escolar 09.07

Ficha 1651

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041 F02 RES Fundesp

Categoria Econômica 33.90.30-07

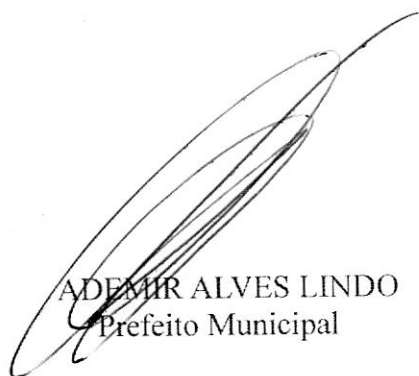
Valor R\$ 2.681,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 08 de MAIO de 2019.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal




COMERCIAL GAIA LTDA EPP
CNPJ nº 00.982.449/0001-00

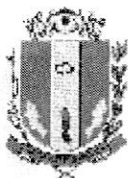
Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIM
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 80/2018.

Termo Aditivo nº 96/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: COMERCIAL GAIA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO ÚNICO

Item	Cód. Material	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Valor unitário RS	Valor total RS
12	351.50002.121	Cheiro verde		375	KG	4,30	1.612,50

CHEIRO VERDE POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E A PARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVE M SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SER EM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, MACO COM PESO APROXIMADO DE 150 A 200 GR.

14	351.560002.15	Espinafre extra por KG		187,50	KG	5,70	1.068,75
----	---------------	------------------------	--	--------	----	------	----------

ESPINFRE EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, DEVEM VIR AMARRADOS E MOCOS COM APROXIMADAMENTE 500 G. CADA.

16	351.60009.131	Laranja lima tipo A por KG		500	KG	1,90	950,00
----	---------------	----------------------------	--	-----	----	------	--------

LARANJA LIMA TIPO A POR KG COM PESO ENTRE 150 E 200 G, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA)

23	351.50001.11	Melancia tipo extra		5.000	KG	1,15	5.750,00
----	--------------	---------------------	--	-------	----	------	----------

MELANCIA TIPO EXTRA COM PESO ENTRE 10 E 15 KG PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA)

24	351.610003.19	Melão amarelo extra		625	KG	2,25	1.406,25
----	---------------	---------------------	--	-----	----	------	----------

MELAO AMARELO EXTRA COM PESO MEDIO DE 1.200 G PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA)

Valor total: R\$ 10.787,50 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 80/2018.

Termo Aditivo nº 96/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: COMERCIAL GAIA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION


Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 08 de MAIO de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 80/2018.

Termo Aditivo nº 96/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: COMERCIAL GAIA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 08 de Maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: ANDRÉIA ALESSANDRA MOREIRA DRUZIANI ANDREETA – Administradora.

RG nº 20.199.437-9 SSP/SP

CPF: 126.605.258-54

Telefone: (19) 99209 6574

Endereço: Rua João Batista Levi, nº 1416, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: comprasgaia@hotmail.com

E-mail pessoal: comprasgaia@hotmail.com

ASSINATURA: _____

Kevellin Rosselli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: COMERCIAL GAIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 00.982.449/0001-00

CONTRATO Nº: 80/2018.


TERMO ADITIVO Nº 96/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 10.787,50 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 08 de MAio de 2019.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal